

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	14.726,03
Repasse Mensal:	7.500,00
Rendimento:	176,04
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	16,67
Receita Total:	22.385,40

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	ÁGUA	agosto/2022	08/09/2022	201,22	
POLO (644978)	INTERNET	agosto/2022	09/09/2022	336,00	
POLO (644978)	ISS/DAM	setembro/2022	06/09/2022	27,83	
POLO (644978)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2022	06/09/2022	900,00	
POLO (644978)	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2022	11/09/2022	1.466,82	
POLO (644978)	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	20/09/2022	69,00	
POLO (644978)	TELEFONE	agosto/2022	06/09/2022	343,76	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	agosto/2022	08/09/2022	110,20	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	agosto/2022	08/09/2022	110,20	
				3.565,03	

Saldo:	18.820,37
---------------	------------------



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**SETEMBRO
2022**



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE

Nº Processo :

P219922/2022

Data Abertura :

07/10/2022 - 09:42

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Observação :

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/10/2022 - 09:42	Ana Valeria Avila
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE

(88) 3613-6189

E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com

CNPJ – 01.896.301/0001-08

INEP- 23026367

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO Nº 0159/ 2022

Sobral-CE, 05 de outubro de 2022.

De: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

Atenciosamente,

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Leandro Teófilo Pereira

Diretor Escolar DNS - 3

Ato - nº 140/2022

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N – TAPERUABA-SOBRAL-CEARÁ
INEP: 23026367

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Carmem Rosana Teófilo, Francisco das Chagas Ramos Carvalho e Vanuza Ávila Rocha depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A SETEMBRO/2022**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 22.385,40(vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.565,03(três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 05 de outubro de 2022.

CARMEM ROSANA TEÓFILO
Nome Completo (membro)



Assinatura

1465017-88
RG

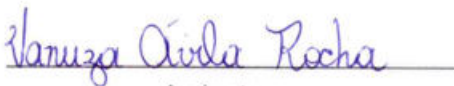
FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
Nome Completo (membro)



Assinatura

2250445-92
RG

VANUZA ÁVILA ROCHA
Nome Completo (membro)



Assinatura

2006031045308
RG



Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
RG 1857624-89

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Data: 03/10/2022 - 15:25

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
02/09/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	900753	CHEQUE PAG	421,62 D	421,62 D
08/09/2022	900754	CHEQUE PAG	343,76 D	765,38 D
08/09/2022	900755	CHEQUE PAG	27,83 D	793,21 D
08/09/2022	900756	CHEQ COMP	900,00 D	1.693,21 D
08/09/2022	727220	RESG AUTOM	1.693,21 C	0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	900758	CHEQ COMP	1.466,82 D	1.466,82 D
14/09/2022	727220	RESG AUTOM	1.466,82 C	0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	900757	CHEQUE PAG	336,00 D	336,00 D
20/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	405,00 D
20/09/2022	727220	RESG AUTOM	405,00 C	0,00 C



20/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/10/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCHI	CPF/CNPJ 01.896.301/0001-08	Conta Corrente 003.00001546-3	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.726,03C	7.829,279715
Aplicações	7.500,00C	3.984,007154
Resgates	3.565,03D	1.898,029126
Rendimento Bruto no Mês	176,04C	
IRRF	16,67D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.820,37C	9.915,257743
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 09	APLICACAO	7.500,00C	3.984,007154
08 / 09	RESGATE	1.693,21D	902,576561
	IRRF	8,12D	
	IOF	0,00	
14 / 09	RESGATE	1.466,82D	780,297955
	IRRF	6,58D	
	IOF	0,00	
20 / 09	RESGATE	405,00D	215,154609
	IRRF	1,97D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

74,18

IRRF

16,67

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista



SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	set/22
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE	01.896.301/0001-08
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA-SOBRAL/CE, CEP 62106-000	07 - UF
	CE
	SOBRAL

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 14.726,03	R\$ 7.500,00		R\$ 159,37	R\$ 22.385,40
13 – IRRF (-)	14 – IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (+)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.565,03	R\$ 18.820,37	01/08/2022 A 31/08/2022
				1 POLO E 2 ANEXOS

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM (R\$ (+))	24 – NAT. Depist	25 – DOCUMENTO TIPO	26 – PAGAMENTO CHQ	27 – VALOR (R\$)
1	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	900753	R\$ 421,62
2	OI	76.535.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	900754	R\$ 343,76
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	XXXX	TARIFA ISS	PMDE	C	DAM	900755	R\$ 27,83
4	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	900756	R\$ 900,00
5	CLEIDE GOMES MARTINS ME	04.772.058/00001-04	MATERIAL	PMDE	C	NOTA FISCAL	900758	R\$ 1.466,82
6	FRANCISCA EDILEUZA MELO-ME	00795293000140	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	900757	R\$ 336,00
7	TAXAS BANCARIAS	XXXX	TARIFA BANCARIA	PMDE	C	TARIFA BANCARIA	XXXX	R\$ 69,00
								R\$ 3.565,03

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL - 05 DE OUTUBRO DE 2022	LEANDRO TEÓFILO PEREIRA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	

Leandro Teófilo Pereira
Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2
INSCRIÇÃO

84106-6

Mes. Faturamento

08/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

P.M.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R.MAGALHÃES

RUA ALFREDO BASTOS, 258.0

CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
			000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A14F015798	10/09/2021	0000270035	15/07/2022	16/08/2022			

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 735

Leitura atual: 738

Consumo: 3

Dias: 32

Media: 10

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
07/2022	19	0
06/2022	18	0
05/2022	7	0
04/2022	7	0
03/2022	7	0
02/2022	2	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Parâmetro	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg.	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Ord.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento:

25/09/2022

Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

lote

loterias CAIXA

CAIXA

CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

249-616821269-1

06/SET/2022

HORA DE 16:51:56

LOT. 05.006702-8

TERM 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

RG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826000000016 102002650083

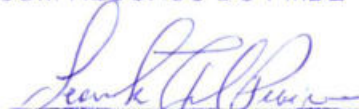
41060822205 489072000008

249-616821269-1

1ª VIA

DATA: 06/09/2022

COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



PREF.M.SOBRAL - ESCOLA FRANCISCO MONTE

RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 60.0

CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
			000	000	000	001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
AL1F244443	10/09/2021	0000270040	15/07/2022	16/08/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 2825

Leitura atual: 2859

Consumo: 34

Dias: 32

Média: 41

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
07/2022	37	0
06/2022	48	0
05/2022	37	0
04/2022	60	0
03/2022	48	0
02/2022	18	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Parâmetros	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 mg	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Ord.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA			201,22

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/09/2022

Total a Pagar: 201,22

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias carxa

loterias carxa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

249-616821267-5

06/SET/2022

HORA DE 15:51:30

01, 05, 006702-8

TERM 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Serviço SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 201,22

8265000000029 012202090002

281808222208 489077000003

249-616821267-5

3 VIA

RECIBO: 06/09/2022

COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.2.2

INSCRIÇÃO

82957-7

Mes/Faturamento

08/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAI ESCOLA (CASINHA)

RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 525.0
CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM		PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
	0	PUB	000	000	000	001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A1:F141259	10/09/2021	0000270038	15/07/2022	16/08/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 898

Leitura atual: 902

Consumo: 20

Dias: 32

Media: 10

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Qtd.
07/2022	7	0
06/2022	11	0
05/2022	20	0
04/2022	8	5
03/2022	11	0
02/2022	5	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col., Totais
Parcial	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 mg.	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Ord.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento:

25/09/2022

Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.
FOI SUBTRAÍDO 8M3 DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.

loterias CAVA loterias C

loterias CAVA loterias CAVA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

249-616821271-3

06/SET/2022

HORA DE 15:52:16

LOT. 05.006702-8

TERM 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826500000011 102002600083

29570822209 489075000005

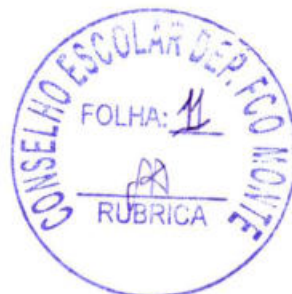
249-616821271-3

3 VIA

FATO: 06/09/2022

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900753	9	421,62
Pague por este									
cheque a quantia de									
Dois centavos									
e centavos acima									
a									
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
ou a sua ordem									
SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 22									
Lula Filadelfo									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN									
CNPJ 01.896.301/0001-08									
Dona Valéria Avelar									
CLIENTE BANCÁRIO									
DESDE 07/2004									

JJ 055400347637-6



CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA DEP FRANCISCO MONTE, 2
CENTRO
62106-000 - TAPERUABA - CE



7213512820 00000 00000001091 30 230822

AD: 00101091

Referência

AGOSTO /2022

Telefone

(88) 3613-6750

Vencimento

05/09/2022

Total a pagar

R\$ 343,76

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 371,83

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

371,83



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ -28,07

OUTROS VALORES

-28,07

CAIXA loterias CAIXA lot

CAIXA loterias CAIXA lot

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Apêndice 9

249-616821273-0

06. SET/2022

HORA DE 15:53:14

LOT. 05.006702-8

TERM 043143

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 343,76

846100000039 437000240307

150362709616 367500122083

249-616821273-0

1ª VIA

PAGO: 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900754	7	343,76
Pague por este cheque a quantia de <u>TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS</u> e centavos acima									
a <u>01</u> de <u>SETEMBRO</u> de 20 <u>22</u> ou à sua ordem									



SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFEÇÃO: 07/22

SUBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 22

[Assinatura]

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
 CNPJ 01.896.301/0001-08

Ana Valéria Ávila

900754 018 5 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900754 7

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2004

10405548
01890075454
6003001546300

REC: 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 12683	Inscrição do Contribuinte 26206	No. Crédito 2150749	Vencim Original 10/10/2022	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 10/10/2022	ISS/2022
Dados do Contribuinte CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE RUA FRANCISCO MONTE, S/N TAPERUABA SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00 CNPJ 01.896.301/0001-09	VALOR DO IMPOSTO 27,83 (+) ATUALIZAÇÃO 0,00 (+) MULTA 0,00 (+) JUROS 0,00 (+) TX EXPEDIENTE 0,00 (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00 (-) DESCONTOS 0,00 VALOR COBRADO 27,83	
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000		
Observações REFERENTE A D.M.S No.09/2022 001						
Via do contribuinte NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				Impresso no site oficial do Município		

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

249-616821275-6

LOT:05.006702-8

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/0554 TERMINAL:040343

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGT:06/09/2022 HORARIO:15:54:07

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$27,83

CÓDIGO DE BARRAS
816300000005 278343912020
210100402150 074900030003

AUTENTICAÇÃO
432843513616821275

249-616821275-6

1ª VIA

PAGO: 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS 27,83
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900755 5

Pague por este cheque a quantia de VINTE E SEI TE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

e centavos acima

o PREFEITURA DE SOBRAL - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

900755 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900755 5

10405547 0029007555 600300154630

CAIXA

JJ 055400347639-2

PAGO: 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

Francisco de Assis
ORDENADOR DE DESPESAS



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000001679		
						SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	02/09/2022	Competência	SET/2022	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II							
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE	Insc. Estadual		0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE					E-mail		
Endereço	COM RUA FRANCISCO MONTE, S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL. REFERENTE A AGOSTO			1,00	927,83	927,83		
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF	0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	927,83		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução Permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	927,83		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,0000 %		
(-) ISS Retido	27,83	oagbdrzx4			ISS a Reter	(X)Sim () Não		
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	27,83		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								

Impressa em: 02/09/22 16:05

ATESTO QUE O

Hora da emissão: 16:05:25

PAGO: 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 06/09/2022


 ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA

 MATRICULA: 21937



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1679 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE

PAGO: 06/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

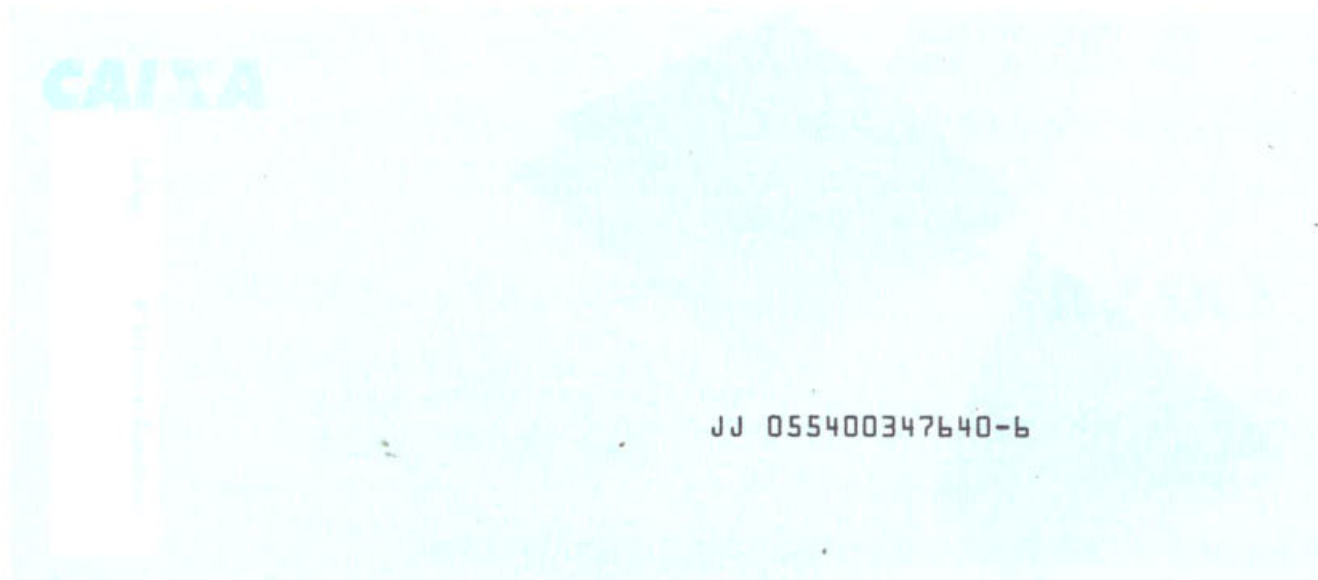
ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 06/09/2022

[Assinatura]
RUBRICA
MATRICULA: 21937



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900756	3	900,00
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVECENTOS REAIS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>A AQUISK SOUSA EIRELI - ME</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 07/22					SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 2022 <u>[Assinatura]</u> CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Ana Valéria Ávila</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004				
900756 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900756 3									



JJ 055400347640-6

DATA: 06/09/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 06/09/2022

Ana Valéria Ávila
 ASSINATURA
 MATRICULA: 21937





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006359

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006359/2022

Documento

C.N.P.J. : 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006359





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221801940

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

21535796000157

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/08/2022 ÀS 09:22:50
VÁLIDA ATÉ 10/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

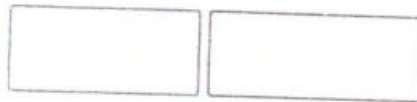
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603275457522786

Informação obtida em 02/09/2022 15:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.896.301/0001-08, com sede na RUA: FRANCISCO MONTE, TAPERUABA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora SAMSUNG, com transformadores. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (novecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (C. COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 82.874-820
SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

F^{ca} Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

[Assinatura]

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ALEX DOS SANTOS FELIX/ME
050.511.213-22

F^{ca} Antonio Teófilo Andre
925.451.053-20



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/09109 - PROCESSO Nº: 1912112022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE: MÍNIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46; 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: Limpemax Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	60,00	31,2967	1877,80	31,0000	1860,00	17,8020	0,95 %
2 - BACIA, PLÁSTICA, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibap Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	12,00	18,8889	226,67	15,0000	180,00	46,6668	20,59 %
3 - BALDE, PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lumar Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	4,8000	48,00	4,8000	48,00	0,0000	0,00 %
4 - BALDE, PLÁSTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA METÁLICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibap Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	15,00	9,6667	145,00	9,6667	145,00	0,0000	0,00 %
5 - CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lumar Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	4,0833	122,50	4,0000	120,00	2,4990	2,04 %
6 - FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: popo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	300,00	1,2067	362,01	1,2000	360,00	2,0100	0,56 %
7 - VASSOURA, GARI, CERDAS PIACAVÁ, BASE LARGURA 40CM, CABO COMPRIMENTO MÉDIA 1100MM, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO MADEIRA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cristal Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	6,2500	375,00	6,2500	375,00	0,0000	0,00 %
8 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTA DE PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: vivace Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	4,9600	148,80	4,9600	148,80	0,0000	0,00 %
9 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: uno Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	240,00	4,5467	1091,21	4,5467	1091,21	0,0000	0,00 %



110 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: wolker Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	2,5667	128,34	2,5667	128,34	0,0000	0,00 %
111 - TOUCA PROTETOR DE CABELO, DESCARTAVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO SE A TODO TAMANHO DE CABECA E CABELO, ELASTICO, EMBALADA EM DISPENSOR BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: descartapack Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	14,0544	421,63	13,5000	405,00	16,6320	3,94 %
112 - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: limpa facil Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	5,4433	108,87	5,4433	108,87	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.055,8193		4.970,2200	85,6098	1,69 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R\$ 5.055,82 Total estimado nos itens finalizados:R\$ 5.055,82 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00 Total estimado nos itens desertos: Total Contratado: R\$ 4.970,22 Economia Gerada*: R\$ 85.6100 (1.69%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
Rua Monsenhor Holanda, 1300

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 011/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/09109

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lumar	1.0 UNIDADE	5	4,80	24,00
2	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lumar	1.0 UNIDADE	15	4,0000	60,00
3	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: popo	1.0 UNIDADE	200	1,2000	240,00
4	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACAVA, BASE LARGURA 40CM, CABO COMPRIMENTO MEDIA 1100MM, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO MADEIRA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca:	1.0 UNIDADE	40	6,2500	250,00
5	VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: viwace	1.0 UNIDADE	20	4,9600	99,20
6	SABAO, BARRA, GLICERINADO	PACOTE	140	4,5467	636,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

	NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE- Marca: uno	5.0 UNIDADE			
7	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: wolker	FRASCO 200.0	40	2,5667	102,66
8	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS Marca: limpa facil	PACOTE 500.0 GRAMAS	10	5,4433	54,43
VALOR TOTAL				R\$ 1.466,82	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte

CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira

Diretor Escolar DNS - 3

Ato - nº 140/2022



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004076 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 22/08/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE - VALOR TOTAL: R\$ 1.466,82		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000004076 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0804 7720 5800 0104 5500 1000 0040 7618 0596 7076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)99443-8995					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
Venda merc. adq. rec		323220053778495 22/08/2022 14:06:38			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
067184081				04.772.058/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		01.896.301/0001-08		22/08/2022	
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R FRANCISCO MONTE, S/N		TAPERUABA		62106-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SOBRAL		CE			
FONE / FAX		UF		HORA DA SAÍDA	
(99)9999-9999		CE			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,82	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		3 - PROP/RENT					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														ALÍQUOTAS	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ICMS	IPI	
54770	BALDE PLASTICO ALTA RESISTENCIA 10L ALCA DE METAL LUMAR	39241000	0500	5403	UN	5,00	4,80	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56108	CESTO P/ LIXO PLASTICO 10L TELADO LUMAR	39249000	0500	5403	UN	15,00	4,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51272	FLANELA ALGODAO 50X35CM POPO	63071000	0500	5403	UN	200,00	1,20	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55469	VASSOURA GARI BASE 40CM CABO MADEIRA VIWACE	96031000	0500	5403	UN	40,00	6,25	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65794	VASSOURA CABO MADEIRA 120CM BASE 25CM NYLON VIWACE	96039000	0500	5403	UN	20,00	4,96	0,00	99,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61013	SABAO BARRA GLICERINADO NEUTRO PC C/5 UN 200GR UNO	34011900	0500	5403	PC	140,00	4,55	0,00	636,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65563	LUSTRA MOVEIS BASE DE SILICONE FRASCO 200ML WOLKER	34052000	0500	5403	UN	40,00	2,57	0,00	102,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64352	SODA CAUSTICA CRISTALIZADA ESCAMAS PC 500GR LIMPA FACIL	28151100	0500	5403	PC	10,00	5,44	0,00	54,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAGO: 11/09/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 11/09/2022

ASSINATURA
MATRICULA: 21937

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CNPJ: 04.772.058/0001-04

CGF: 06.718.408-1

INSC. MUNICIPAL: 11648

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.466,82

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**

a quantia de R\$ **R\$ 1.466,82** (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**

conforme NF-e Nº **4076** emitida em **segunda-feira, 22 de agosto de 2022**

Nova Russas, 11 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.08.22 14:13:30 -03'00'

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3

PAGO: 11/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 11/09/2022

Cleide Gomes Martins
ASSINATURA

MATRICULA: 21937

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br

Telefone: 88 994438995



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900758	0	R\$ 1.466,82
018		104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900758	0

Pague por este

cheque a quantia de UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS

REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS e centavos acima

a CLEIDE GOMES MARTINS - ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL 11 de SETEMBRO de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

900758 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900758 0

104055442 01890075858 600300154630

CAIXA

JJ 055400385638-1

PAGO: 11/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

Henrique F. P. R.
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 11/09/2022

Anna Valéria Ávila
ASSINATURA

MATRICULA: 21937





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2022000864

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000864/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatou a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão **NEGATIVA**. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 22 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000864





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202213730126

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/07/2022 ÀS 08:19:33
VÁLIDA ATÉ 30/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:51 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **4E0E.5D4D.B3EE.F767**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401165344673989

Informação obtida em 10/08/2022 08:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.772.058/0001-04 - CLEIDE GOMES MARTINS

Período: 22/02/2022 a 21/08/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
4E0E.5D4D.B3EE.F767	Positiva com efeitos de negativa	22/02/2022 15:46:51	21/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
9C60.0CDE.0C71.E11E	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2022 07:44:46	20/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
5A22.FC56.1E0A.D043	Positiva com efeitos de negativa	16/02/2022 10:37:00	15/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
504A.635C.597B.571F	Positiva com efeitos de negativa	28/01/2022 10:15:31	27/07/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
642E.49DC.8D86.C4C8	Positiva com efeitos de negativa	28/01/2022 08:47:07	27/07/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

« « 1 2 3 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



CONSELHO ESCOLAR DEPT. EDUC. MONTE
FOLHA: 39
RUBRICA

Assinatura de forma digital por CLÉBER
GOMES MARTINS 00520102 562
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIA
Múltipla v3, ou=20107130000152,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLÉBER GOMES
MARTINS, 00520102 562
Dados: 2022.03.24 10:43:23 +00'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

	IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: Report		500	16,3500	8.175,00
2	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere	1.0	50	8,4900	424,50
3	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPEL, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: são domingos	1.0	15	15,0000	225,00
4	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: reipel	PACOTE 100.0 FOLHA	15	40,0000	600,00
5	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw	1.0	80	1,4000	112,00
6	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA- Marca: bignardi	AVULSO 1.0 FOLHA	300	0,3600	108,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 9.644,5000	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 9.644,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, localizado na Rua Francisco Monte, s/n em Taparuaba-Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte - Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rede de Ensino da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

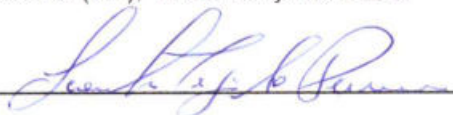
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de março de 2022.



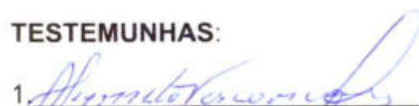
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
Contratante

CLEIDE GOMES
MARTINS:885201
02387

Assinado de forma digital por CLEIDE
GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.03.24 10:55:54 -03'00'

Cleide Gomes Martins
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 259.132.983-49

2. 
CPF: 539.463.393-68



Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Sciena, que acompanha o voto da relatora. O Dr. Lucas, o Dr. Marcus e o Dr. Filipe também acompanham o voto do relator. A Dra. Adriana se declara suspeita no referido julgamento. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P082245/2019, cuja parte interessada é Francisco José Morais Dias para o relator Dr. Marcus Sidon. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 11 de maio de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE-PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 020/2022 - SESSÃO DE 11/05/2022; PROCESSO Nº: P001592/2017; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. SCIENA SÉRVIA DE ARAÚJO VIANA (SUPLENTE DA SEFIN); INTERESSADO: COQUEIROS FM COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME (CNPJ nº 24.837.016/0001-11). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISSQN. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. DEFERIDO PARCIALMENTE. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte, indeferindo o pedido de desconsideração da cobrança do DAM nº 201707060123 (crédito de arrecadação nº 630526), tendo em vista que o requerente é enquadrado como responsável tributário, conforme previsto no art. 57, XII, do Código Tributário do Município de Sobral. Por unanimidade de votos, acordam os membros julgadores do CART, em reconhecer procedente o pedido de exclusão das cortêsias da base de cálculo do ISSQN próprio (lançado via crédito de arrecadação nº 630484), passando o valor original a pagar de R\$9.016,55 (nove mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$5.968,75 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Sobral/CE, 11 de maio 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE-PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 021/2022 - SESSÃO DE 11/05/2022; PROCESSO Nº: P186899/2022; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. CRISTIANE MORORÓ RIBEIRO (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ MORAIS DIAS (CPF Nº *.349.723-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISSQN. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. CONSTRUÇÃO CIVIL. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. DEFERIDO PARCIALMENTE. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte, deferindo o pedido de redução da base de cálculo em decorrência das notas fiscais avulsas pagas e endereçadas a obra, com base no art. 125 do Código Tributário Nacional e art. 1º e indeferindo o pedido de revisão do Custo Global da Obra pelo valor obtido no financiamento imobiliário, e consequentemente a extinção do crédito tributário, devendo ser cobrado do contribuinte o novo ISSQN no valor originalmente de R\$3.304,02 (três mil, trezentos e quatro reais e dois centavos) acrescidos dos encargos legais. Sobral/CE, 11 de maio 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE-PRESIDENTE DO CONTRIM.**

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 18/05/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso na sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GIABPREF, o Conselho Administrativo Tributário Municipal (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos

seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sérvia de Araújo Viana Froua, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Felix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P049566/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Relator: Filipe Felix Sousa. P082245/2019 - Contribuinte interessado: Raimundo Amauri Gomes Silveira. Relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Sobral/CE, 11 de maio de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE-PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P194488/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrita no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/10635 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, 13,0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e seu Anexo Renato Parente, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.519,60 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Nelson Jhon Oliveira Anjos da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P191211/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/09109 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, através do processo de cotação eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P191211/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 03/09/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000077188

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336,00

VALOR TOTAL
R\$ 336,00

REFERÊNCIA
05/09/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/08/2022 A 30/08/2022

Reservado ao FISCO

75a015a3c6e88bc0c57eb41d33c734c9

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 09/09/2022
COM RECURSO DO FIMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a
quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº
77188.

Groaíras, 09 de setembro de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a
quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº
77188.

Groaíras, 09 de setembro de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 09/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900757	1	336,00

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

e centavos acima

a FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 09 de SETEMBRO de 20 22

Luiz Felipe Pereira

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08

Antônio Valério A. Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

900757 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900757 1

204055452 01896075754 600300154630

JJ 055400385637-3

PAGO: 09/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Felipe Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1301

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 430226 CPF/CNPJ 00.795.293/0001-40
Nome/Razão Social FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
Endereço RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 15 de Julho de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 12 de Novembro de 2022

Groairas - CE, 15 de Julho de 2022





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202218526616

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022 ÀS 16:20:06
VÁLIDA ATÉ 13/09/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:09 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **679C.D1AD.AD74.D91A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão nº: 22475219/2022

Expedição: 15/07/2022, às 16:15:58

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082600273405219373

Informação obtida em 03/09/2022 09:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Primeiro Aditivo de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ – 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra optica, fazer conexão a internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará,

1. O Valor de **RS R\$ 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsapp) .99748-3300,98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: os@edimelo.com.br, fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convencionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groairas, 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS CARVALHO
CPF 765147213-91


Testemunha 2
Nome CAROLINE ROCHA DE SOUZA
CPF 5293717-27